

# **SOROCABA**

## **LEI Nº 8349, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL PINTURA SOLIDÁRIA - VAMOS COLORIR A VIDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Projeto de Lei nº 293/2007 - autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.**

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nº s 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a "Associação Cultural Pintura Solidária - Vamos Colorir a Vida".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Dezembro de 2007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE  
Secretário de Negócios Jurídicos

MARIA APARECIDA RODRIGUES  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais